



PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 04/2019/2020

REUNIÃO:

ORDINÁRIA DE 25/10/2019

OUTUBRO DE 2019

SUMÁRIO:

1. Período antes da Ordem do dia;
2. Apreciação de processos;
3. Apreciação do pedido formulado pela Procuradora da República da Comarca da São Vicente Nereida Simone do Rosário;
4. Apreciação de pedidos de autorização de magistrados para lecionarem na Universidade do Mindelo;
5. Apreciação do pedido do Ministério da Justiça e Trabalho para apresentação de inputs para alteração do Código Penal e Processo Penal;
6. Apreciação de pedidos de transferência de Oficiais de Justiça;

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, *Dr. Luis José Tavares Landim*;

Vice-Presidente:

- *Dr. Daniel Hostelino Alves Monteiro*;

Vogais

- Membro designado pelo Governo: *Dr. António Varela Semedo*.
- Membros eleitos pela Assembleia Nacional: *Dra. Edelfride Almeida, Eng. Mário Gomes Fernandes e Dra. Raquel Odete Fortes*;
- Membros eleitos pelos seus pares, *Drs. Felisberto Ho Chi Min Varela Robalo e Nilton Jorge da Costa Moniz*.

Secretário

- Secretariou a sessão o Oficial de Justiça *Zico António Fortes Andrade*, Secretário do Ministério Público.

7. Apreciação da proposta de regulamento de concurso para recrutamento de um condutor-auto para a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente;
8. Apreciação do relatório final do concurso de recrutamento de apoio operacional, nível III (condutor-auto) para integrar o quadro do MP, realizado e homologado pela Direcção Nacional da Administração Pública;
9. Despacho para ratificação (02 doc.);
10. Matérias para conhecimento (02 doc.);
11. Pedido de autorização para audição dos Procuradores da República Dr. António José Dias Andrade e Dr. Nelson Segredo Sousa;
12. Pedido de licença sem vencimento de longa duração formulado pelo Procurador da República Óscar Silva dos Reis Tavares;

1. Período antes da Ordem do dia:

Aprovação da acta nº 03/2019/2020, da reunião ordinária de 27 de setembro de 2019.

Após a intervenção dos senhores vogais, com as propostas introduzidas, a acta nº 03/2019/2020, da reunião ordinária de 27 de Setembro, foi aprovada por unanimidade dos presentes.

2. Apreciação de processos

a) Inquérito nº 07/2018/2019, em que é inquirido o Procurador da República;

O CSMP deliberou:

... Por não resultar dos fatos apurados a violação por parte do inquirido de qualquer dever profissional previsto no n.º 1 do artigo 30.º do EMMP, mormente os constantes das alíneas c), e), e bem assim os deveres gerais previstos no artigo 3.º do EDAAP, mormente os constantes das alíneas d), e), g) e i), aplicável por força do artigo 127.º do EMMP, e por não se vislumbrar outras diligências úteis a realizar, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade:

Determinar, nos termos das disposições combinadas dos artigos 31º nº 1, 37º, nº 1, als. c), e), ambos da LOMP, e 116º, nº 1 e 117º e 118º, todos do EMMP, e artigos 72.º, n.º 1 e 76.º, n.º 2, ambos do EDAAP, o arquivamento dos presentes autos.

A presente Deliberação contém implícita a perfilhação dos pressupostos dessa proposta (Relatório Final) e dos motivos de que ela é consequência, devendo, por isso, ser notificada ao inquirido, com a respetiva cópia.

Notifique-se com as cópias necessárias.

b) Processo Disciplinar nº 06/2018/2019, em que é arguido Secretário do Ministério Público;

Apreciada a proposta da deliberação apresentada pelo relator, tendo em conta que não consta do processo nenhuma informação sobre o recurso contencioso de outros processos disciplinares junto do Supremo Tribunal de Justiça, o CSMP deliberou reapreciar o processo na próxima sessão extraordinária, a realizar no dia 05 de novembro de 2019.

3. Apreciação do pedido formulado pela Procuradora da República da Comarca da São Vicente Nereida da Luz para integrar a Secção de crimes contra o património;

Tendo em conta a distribuição de serviço na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente para o presente ano judicial, o Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 25 de outubro de 2019, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. c) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), por unanimidade, deliberou:

1. *Indeferir o pedido da Procuradora da República Dra Nereida Simone do Rosário da Luz, com os fundamentos constantes da presente deliberação.*
2. *Notifique-se.*

4. Apreciação dos pedidos de autorização dos Procuradores da República para lecionar na Universidade do Mindelo;

No uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. c) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP) e 27º do EMMP, por unanimidade, deliberou:

1. *Indeferir os pedidos dos Procuradores da República Dr. Baltazar Ramos Monteiro e Dr. Nelson Segredo Sousa, com os fundamentos constantes da presente deliberação.*
2. *Notifique-se.*

5. Apreciação do pedido do Ministério da Justiça e Trabalho para apresentação de *inputs* para alteração do Códigos Penal e Processo Penal;

Tendo em conta que não foi apresentado os termos de referência, o Conselho Superior do Ministério Público, deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente a incumbência de responder à solicitação da Senhora Ministra da Justiça e Trabalho.

6. Apreciação dos pedidos de transferências dos Oficiais de Justiça;

No uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), e 8º do Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de julho deliberou:

1. *Indeferir o pedido formulado pelos Senhores Eduina Lima Oliveira Magno, Sónia dos Reis Trindade, Augusto Jorge Gomes Semedo Barreto, Edmilson Lenir Ramos Mota, Florbela de Jesus Mendes da Cunha e Isandro Elísio Ramos Teixeira por inexistência de vaga.*
2. *Notifique-se.*

7. Apreciação da proposta de regulamento de concurso para recrutamento de um condutor-auto para a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente;

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 25 de Outubro de 2019, de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto – Lei nº 38/2015, de 29 de julho, conjugado com os artigos 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovada pela Lei nº42/VII/2009, 20º do PCCS, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, 31º e 37, nº 1, al. h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, deliberou, aprovar o regulamento do concurso para recrutamento e seleção de 1 (um) apoio operacional Nível III (Condutor auto) em regime de emprego, e designa para júri o seguintes cidadãos:

Presidente: Dra. Raquel Monteiro Fernandes, Procuradora da República;

Vogais: Dr. Nereida Simone do Rosário da Luz, Procuradora da República e um

Examinador: Técnico indigitado pela Direcção Geral dos Transportes de São Vicente;

Suplente: Dr. Nelson Segredo Sousa, Procurador da República;

Secretária: Eduina Magno, Secretária da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

8. Apreciação do Relatório Final do concurso de recrutamento de apoio operacional, nível III (condutor-auto) para integrar o quadro do MP;

Ao abrigo do disposto as disposições combinadas dos artigos 226º nº 5 da Constituição, 31º. nº. 1 e 37º, nº 1, alínea h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterado pela Lei nº 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, artigos 13º, nºs 1 e 3 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, 2º, nº 2, 25º nºs. 1 e 2, 26º e 28º nº 1 da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, 19º do Decreto-Lei nº. 43/2014, de 12 de agosto, 8.º n.º 3 al. b), conjugados com os artigos 6º, nº 1, 20º, 36º, nº 1, al. a) e 37º, nº 1 da Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, deliberou:

- 1. Aprovar o relatório final do concurso de recrutamento de apoio operacional, nível III (condutor-auto) para integrar o quadro do MP, realizado e homologado pela Direcção Nacional da Administração Pública, e homologar a lista de classificação final, conforme se segue:*

Nº	Candidatos/as	Result. Aval. Curricular 0 -20	Pond. 30%	Result. Entrev. 0 -20	Pond. 30%	Result. Aval. Prática de Condução - 0-20	Pond. 40%	Result. Final	Classificação
1	Jailson António Tavares Borges Fernandes	20	6	18	5,4	15	6	17,4	Selecionado
2	Alexandre Vieira Duarte	18	5,4	16,33	4,9	17,5	7	17,3	Não Selecionado
3	Anilton Fátima Paiva Barbosa	14	4,2	17	5,1	19	7,6	16,9	Não Selecionado
4	Ailton Mendes Monteiro Tavares	16	4,8	17,67	5,3	16	6,4	16,5	Não Selecionado
5	Francisco Tavares Lopes	13	3,9	18	5,4	13	5,2	14,5	Não Selecionado
6	Adérito Alison Moreira Costa	13	3,9	15,33	4,6	14,5	5,8	14,3	Não Selecionado

- 2. As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.03.02 – Recrutamento e Nomeações, do Orçamento do Conselho Superior do Ministério Público.*

3. *Notifique-se e publique-se.*

9. Despachos para ratificação (02 doc.);

O CSMP ratificou os seguintes despachos:

- Autorização aos magistrados do Ministério Público Felismino Garcia Cardoso e Carlos Silva Gomes lecionarem as disciplinas de Direito Processual Penal e Direito Penal no curso de formação e especialização em segurança pessoal da Polícia Nacional;
- Pedido de colaboração da Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania, no âmbito do estudo sobre o conhecimento e aplicação das convenções internacionais de direitos humanos (ofício n.º 358/CNDHC/2019).

10. Matérias para conhecimento (05 doc.);

O CSMP tomou conhecimento dos seguintes documentos:

- a) *Msg 5826-19 (SIMP)* – apresentação do Procurador da República Assistente Miguel César dos Santos da Luz na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- b) *Msg 5822-19 (SIMP)* - apresentação da Procuradora da República Assistente Dra. Jussara Fortes Gonçalves na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- c) *Ofício n.º 08/IMP/2019* – comunicação do início do Processo de inspeção ordinária realizado à Procuradora da República Dra. Mara Sanira Teixeira Gomes;
- d) *Ofício n.º 22/IMP/2019/2020* – comunicação do início do Processo de inspeção ordinária realizado ao Procurador da República Dr. Manuel António Livramento da Lomba;
- e) *Ofício n.º 438/30.06/GPAN/19* – audição do Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e Procurador-Geral da República, na Comissão Especializada de Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos, Segurança e Reforma do Estado, agendada para o dia 25/10/2019, às 14:30 horas, na Assembleia Nacional,

11. Apreciação do pedido para audição de magistrados Drs. Nelson Segredo Sousa e António José Dias Andrade

No uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.º e 37.º, n.º 1, al. c) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), 48.º EMMP, deliberou:

1. *Autorizar a audição dos Procuradores da República Dr. Nelson Segredo Sousa e Dr. António José Dias Andrade, nos termos solicitado.*
2. *Notifique-se e comunique-se.*

12. Pedido de licença sem vencimento de longa duração formulado pelo Procurador da República Óscar Silva dos Reis Tavares;

No uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 32º e 37º, n.º 1, al. c) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), conjugados com o disposto nos artigos 44.º, 45.º n.º 1 al. c) e 2, 50.º e 52.º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, aplicável por força dos artigos 127º da Lei nº 2/VIII/2011, de 20 de junho, por unanimidade, deliberou:

- 1. Conceder licença sem vencimento de longa duração ao Procurador da República **Dr. Óscar Silva dos Reis Tavares**.*
- 2. A presente deliberação produz efeitos a partir de 25 de outubro de 2019.*
- 3. Publique-se e comunique-se.*

Conselho Superior do Ministério Público, 25 de outubro de 2019.